

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO 18.659.154-2**

*Décimo Terceiro Termo de Apostilamento, para inclusão de fonte do Instituto Água e Terra - IAT, ao Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento nº 2507/2020/SEAP/DETO, celebrado entre o **Governo do Estado do Paraná**, e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.***

**O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.071.579/0001-08, neste ato representado, pelo Secretário de Estado, Sr. Marcel Henrique Micheletto, inscrito no CPF sob nº 004.420.409-46, portador do RG nº 1.694.730, e o Instituto Água e Terra - IAT, com sede em Curitiba – PR, na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206 – Rebouças, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado, pelo Diretor Presidente, Sr. José Volnei Bisognin inscrito no CPF sob nº 417.282.380-72, portador do RG nº 6.395.115-3/PR, com fundamento no art. 108, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, Apostila o Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, para inclusão da fonte abaixo identificada:

Órgão ou Entidade	Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte
IAT – Instituto Água e Terra	6931.18.122.42.6286	3390.3060	100 101

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, 09 de Março de 2022.

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO	REPRESENTANTE LEGAL
01	SEAP – Sec. da Administração e da Previdência	Marcel Henrique Micheletto – Secretário de Estado
02	IAT – Instituto Água e Terra	José Volnei Bisognin – Diretor Presidente



ePROCOLO



Documento: **13TERMODEAPOSTILAMENTOContrato25072020IAT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcel Henrique Micheletto** em 09/03/2022 17:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 09/03/2022 11:05.

Inserido ao protocolo **18.659.154-2** por: **Josenilda de Melo** em: 09/03/2022 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**cf02ca32cdb8688f700cc3006ec4cfc**.